



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 209, de 16 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bomba medidora de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 559/2016;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.015963/2018 e do sistema Orquestra nº 1270555, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo ZP1100, de bico de descarga para bomba medidora de combustíveis líquidos, marca Zeppini e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Zeppini Industrial e Comercial Ltda.

Endereço: Estrada Particular Sadae Takagi, 605 - Cooperativa - São Bernardo do Campo - SP

CEP 09852-070

CNPJ 53.915.849/0001-51

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: bico de descarga para bomba medidora de combustíveis líquidos.

País de Origem: Brasil

Marca: Zeppini

Modelo: ZP1100

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

4.1 O modelo ZP1100, a que se refere a presente portaria, possui as seguintes características:

- a) vazão máxima: 60 L/min;
- b) pressão máxima de funcionamento: 0,35 MPa;
- c) rosca de entrada do bico de descarga: cônica 19,05 mm x 19 mm;
- d) diâmetro interno da ponteira: 17,0 mm;
- e) comprimento da ponteira: 170 mm.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Bico de descarga para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos com corpo e ponteira fabricados em alumínio, dotado de dispositivo de desligamento automático.

5 ANEXOS

Anexo 01 - Vista em corte e dimensões do bico de descarga, marca Zeppini, modelo ZP1100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



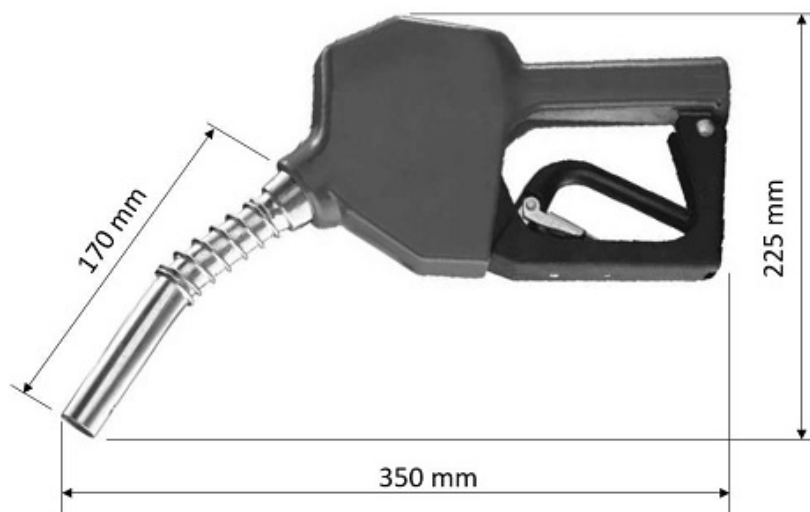
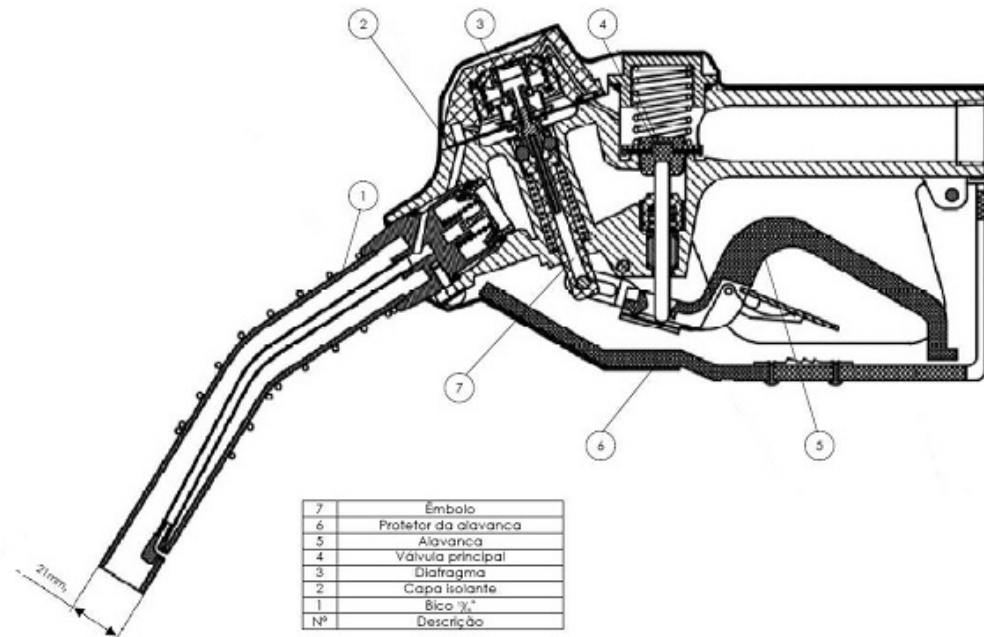
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
19/11/2018, ÀS 11:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0230809**
e o código CRC **12C1143B**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018



REQUERENTE:

Vista em corte e dimensões do bico de descarga, marca Zeppini, modelo ZP1100

ANEXO 1